

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 10 DE
DEZEMBRO DE 2009.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e nove, às onze horas, em sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelo Sr. Marco Antônio Rebelo Romanelli, Advogado Geral Adjunto do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia “quorum” para a realização da Assembléia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembléia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Manoel Bernardino Soares para presidir a reunião. Colocada em votação a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, “O Tempo” e “Valor Econômico”, nos dias 25, 26 e 27 de novembro do corrente ano, e cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 10 de dezembro de 2009, às 11 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 01- alteração na composição do Conselho de Administração, em decorrência de renúncia, conforme correspondência arquivada na Companhia; 02- orientação de voto para os representantes da Companhia Energética de Minas Gerais nas Assembléias Gerais Extraordinárias da Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A. a realizarem-se em 10 de dezembro de 2009, se alterada a composição do Conselho de Administração desta Companhia, conforme o item anterior. Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto. O acionista que desejar representar-se na referida Assembléia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente até 04 de dezembro de 2009, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Executiva Empresarial da CEMIG, na Av. Barbacena, 1200 - 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte 23 de novembro de 2009. a.)

Sergio Alair Barroso - Presidente do Conselho de Administração”. Antes de serem colocados em discussão e votação os itens da pauta da presente reunião, o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. ressaltou que as alterações estatutárias promovidas pela AGE de 25-10-1999, bem como as subseqüentes, foram aprovadas apenas em vista da suspensão do Acordo de Acionistas, por decisão do Poder Judiciário, sendo, portanto, provisórias e precárias. Frisou-se, assim, que os atos e operações praticados ou submetidos à aprovação pelos órgãos de Administração da Cemig, ao amparo de tais alterações estatutárias efetuadas sob a proteção da decisão judicial hoje vigente, podem, a qualquer momento, ser revistos e retirados do mundo jurídico. Sobre a questão, o representante do acionista Estado de Minas Gerais relembrou que a decisão que anulou o Acordo de Acionistas celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Southern Electric Brasil Participações Ltda. não mais tem o caráter liminar ou provisório. Trata-se de decisão de mérito e, portanto, não se trata de suspensão, mas de anulação. Acrescentou que já existe uma decisão de mérito que anula o Acordo de Acionistas confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Esclareceu, ainda, que as decisões desta Assembléia somente podem levar em consideração o que existe na atualidade, sendo uma temeridade a não votação das matérias na espera das decisões judiciais, pois, na realidade, o referido Acordo de Acionistas, por força de pronunciamento judicial, não pode produzir qualquer efeito e as decisões tomadas o estão sendo dentro do estrito cumprimento do provimento judicial. Finalizando, observou que os recursos extraordinários e especial manejados pela Southern não foram admitidos pelo Vice-Presidente do TJMG, sendo que o STJ negou provimento aos agravos de instrumento e regimental interpostos pela mesma Southern, reforçando a situação jurídica já declarada pelo TJMG, ou seja, a ineficácia do Acordo de Acionistas objeto da ação. Novamente com a palavra, o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. informou que ainda pende de julgamento o Agravo de Instrumento interposto contra despacho de negatório de Recurso Extraordinário, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal. Em seguida, o Sr. Presidente informou que o Conselheiro Eduardo Lery Vieira renunciou ao seu cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, conforme correspondência em poder da Companhia. Continuando, informou, ainda, que, como foi solicitada a adoção do Voto Múltiplo pela acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda., conforme correspondência em poder da Companhia, serão necessárias 16.652.145 ações ordinárias para a eleição de cada membro do Conselho de Administração, cabendo a esta Assembléia eleger todos os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração para cumprir o atual mandato de 3 (três) anos iniciado em 29-04-2009, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2012. Finalizando, o Sr. Presidente esclareceu que seria necessário, primeiramente e considerando o artigo 12 do Estatuto Social, proceder-se à eleição do membro efetivo e de seu respectivo suplente indicados por representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais para, então, aplicar-se o instrumento do voto múltiplo para preencher as vagas restantes no Conselho de Administração. Pedindo a palavra, como titulares de ações preferenciais, os representantes das acionistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI e Fundação Forluminas de Seguridade Social-FORLUZ indicaram os seguintes acionistas para comporem o Conselho de Administração: Membro efetivo: Guy Maria Villela Paschoal - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Jornalista Djalma Andrade, 210, Belvedere, CEP 30320-540, portador da Carteira de Identidade nº M-616, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000798806-06; e, seu suplente Cezar Manoel de Medeiros - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Alameda Ipê Branco, 279, Pampulha, CEP 31275-080, portador da Carteira de Identidade nº M-3627440, expedida pela

Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 006688346-68. A seguir, o Sr. Presidente submeteu a discussão e, em seguida, a votos - em separado, dela participando somente titulares de ações preferenciais - as indicações acima mencionadas, tendo sido as mesmas aprovadas, com o voto contrário dos fundos American Airlines Inc. Master Fixed Benefit Trust, Artisan Emerging Markets Fund, Bell Atlantic Master Trust, British Airways Pension Trustees Limited-Main A/C, Caisse de Depot et Placement du Quebec, Caisse de Retraite Hydro - Quebec, Causeway Emerging Markets Fund, Central States Southeast and Southwest Areas Pension Fund, CIBC Emerging Economies Fund, CIBC Emerging Markets Index Fund, Fidelity Fixed-Income Trust-Fidelity Series Global Ex U.S. Index Fund, Fidelity Fixed-Income Trust-Fidelity Series Global Ex U.S. Index Fund, GMAM Investment Funds Trust, GMO Mean Reversion Fund (Onshore)-A Series of GMO Master Portfolios (Onshore) L.P., GMO Trust on Behalf of GMO Emerging Countries Fund, Illinois State Board of Investment, Imperial Emerging Economies Pool, ING Russell Global Large Cap Index 85% Portfolio, Laudus Rosenberg International Discovery Fund, Mackenzie Universal Canadian Resource Fund, Northern Trust Quantitative Fund PLC, Ohio Police and Fire Pension Fund, Ontario Public Service Employees Union Pension Trust Fund, Pensionskassernes Administration A/S, PSP Foreign Equity Fund, Raytheon Company Combined DB/DC Master Trust, Robeco Institutional Asset Management BV, Russell Investment Company Emerging Markets Fund, Southern CA Edison CO Nuclear Fac Qual CPUC Decom M T for San Onofre and Palo Verde Nuc Gen Stations, State of Connecticut Retirement Plans and Trust Funds, Teacher Retirement System of Texas, The Board of Administration City Employees Retirement System los Angeles-California, The GMO Erisa Pool, The GMO Foreign Fund Series, The Master Trust Bank of Japan Ltd. RE Russell Global Environment Technology Fund, The Pension Reserves Investment Management Board, The State Teachers Retirement System of Ohio, Treasury of the State of North Carolina Equity Investment Fund Pooled Trust, USAA Emerging Markets Fund, Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund, Vanguard FTSE All-World Ex-US Index Fund-A Series of Vanguard International Equity index Funds, Vanguard Total World Stock Index Fund-A Series of Vanguard International Equity Index Funds, Virginia Retirement System, Virtus Emerging Markets Opportunities Fund, Wellington Management Portfolios (Dublin) P.L.C., Wellington Management Portfolios (Dublin) P.L.C., Wellington Trust Company N.A., Wells Fargo Master Trust Diversified Stock Portfolio, Capital Guardian Emerging Markets Equity DC Master Fund, Capital Guardian Emerging Markets Equity Fund for Tax-Exempt Trusts, Capital Guardian Emerging Markets Equity Master Fund, Capital Guardian Emerging Markets Restricted Equity Fund for Tax-Exempt Trusts, Capital International Emerging Markets Fund, Emerging Markets Growth Fund Inc., Global Investment Fund, Mineworkers' Pension Scheme, Norges Bank, Schwab Fundamental Emerging Markets Index Fund, Vanguard Total International Stock Index Fund-A Series of Vanguard Star Funds, Vanguard Investment Series PLC; College Retirement Equities Fund e Robeco Institutioneel Emerging Markets Quant Fonds; e, com a abstenção dos fundos Bell Atlantic Master Trust, College Retirement Equities Fund, Excel Latin America Fund, Kansas Public Employees Retirement System, Morgan Stanley International Fund, Morgan Stanley Select Dimensions Investment Series-Capital Opportunities Portfolio, The California State Teachers Retirement System, Van Kampen Series Fund Inc.-Van Kampen Global Equity Allocation Fund, Japan Trustee Services Bank Ltd.-As Trustee for the Sumitomo Trust & Banking Co. Ltd.-As Trustee for Morgan Stanley All Country Active Equity Mother Fund e AEGON/Transamerica Series Trust-Van Kampen Active International Allocation. O Sr. Presidente esclareceu que, para completar o Conselho de Administração, cabia ao representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. indicar 5 membros

efetivos e respectivos suplentes e ao representante do acionista Estado de Minas Gerais, 8 membros efetivos e respectivos suplentes. Solicitando a palavra, o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. indicou para membros do Conselho de Administração os acionistas: Membros efetivos: Britaldo Pedrosa Soares - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua João Cachoeira, 292/143, Vila Nova Conceição, CEP 04535-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-228266, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 360634796-00; Evandro Veiga Negrão de Lima - brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Av. Otacílio Negrão de Lima, 5219, Pampulha, CEP 31365-450, portador da Carteira de Identidade nº M-1342795, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000761126-91; Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur - brasileiro, casado, consultor de empresas, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Prudente de Moraes, 1179/1302, Ipanema, CEP 22420-043, portador da Carteira de Identidade nº MRE-1863, expedida pelo Ministério de Relações Exteriores, e do CPF nº 075072914-72; André Araújo Filho - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Macau, 287, Ibirapuera, CEP 04032-020, portador da Carteira de Identidade nº 22529, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, e do CPF nº 044637908-59; e, Thomas Anthony Tribone - norte-americano, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Arlington, Virgínia, nos Estados Unidos da América, na 3657 North Rockingham Street, CEP 22213, portador do Passaporte nº 017246918, expedido pelo Governo Norte Americano, e do CPF nº 748807561-72; e, Membros suplentes: Jeffery Atwood Safford - norte-americano, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua José Maria Lisboa, 1096/11, Jardim Paulista, CEP 01423-001, portador da Carteira de Identidade nº V365071-H, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 229902218-08; Maria Amália Delfim de Melo Coutrim - brasileira, casada, economista, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, Av. Rui Barbosa, 582/12º andar, Flamengo, CEP 22250-020, portadora da Carteira de Identidade nº 12944, expedida pela Corecon do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 654298507-72; Clarissa Della Nina Sadock Accorsi - brasileira, casada, economista, residente e domiciliada em São Paulo/SP, na Av. Macuco, 240, bloco A, apto 51, Indianópolis, CEP 04523-000, portadora da Carteira de Identidade nº 39294294, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 070425117-51; Andréa Leandro Silva - brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada em São Paulo/SP, na Rua Ibiaporã, 139, Água Funda, CEP 04157-090, portadora da Carteira de Identidade nº 24481467-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 165779628-04; e, José Castelo Branco da Cruz - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Paulo Areal, 182, Tijuca, CEP 22793-245, portador da Carteira de Identidade nº 46664, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, e do CPF nº 198674503-10, respectivamente. Em seguida, pediu a palavra o representante do acionista Estado de Minas Gerais que indicou para compor o Conselho de Administração os seguintes acionistas: Membros efetivos: Sergio Alair Barroso - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Guaratinga, 180/201, Sion, CEP 30315-430, portador da Carteira de Identidade nº 8100986-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 609555898-00; Djalma Bastos de Moraes - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Av. Bandeirantes, 665/401, Sion, CEP 30315-000, portador da Carteira de Identidade nº 019112140-9, expedida pelo Ministério do Exército, e do CPF nº 006633526-49; Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz - brasileiro, casado, eletricitário, residente e domiciliado em Belo

Horizonte/MG, na Rua da Gameleira, 100, Santa Branca, CEP 31565-240, portador da Carteira de Identidade nº MG3632038, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 539109746-00; Antônio Adriano Silva - brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, no SHS, Quadra 01, Bloco A, apto. 523, Asa Sul, CEP 70322-900, portador da Carteira de Identidade nº MG-1411903, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 056346956-00; Adriano Magalhães Chaves - brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua São Mateus, 244, Brasil Industrial, CEP 30626-260, portador da Carteira de Identidade nº 19908712, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 086051928-79; Francelino Pereira dos Santos - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Professor Antônio Aleixo, 222/902, Lourdes, CEP 30180-150, portador da Carteira de Identidade nº M-2063564, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000115841-49; Maria Estela Kubitschek Lopes - brasileira, casada, arquiteta, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Alberto de Campos, 237/101, Ipanema, CEP 22411-030, portadora da Carteira de Identidade nº 45280-D, expedida pelo CREA-RJ, e do CPF nº 092504987-56; e, João Camilo Penna - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua La Plata, 90, Sion, CEP 30315-460, portador da Carteira de Identidade nº MG-246968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000976836-04; Membros suplentes: Paulo Sérgio Machado Ribeiro - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Piauí, 1848/503, Funcionários, CEP 30150-321, portador da Carteira de Identidade nº 34133/D, expedida pelo CREA/MG, e do CPF nº 428576006-15; Lauro Sérgio Vasconcelos David - brasileiro, separado judicialmente, administrador, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Cruz Alta, 107/302, João Pinheiro, CEP 30530-150, portador da Carteira de Identidade nº M-3373627, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 603695316-04; Franklin Moreira Gonçalves - brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua João Gualberto Filho, 551/302, Sagrada Família, CEP 31030-410, portador da Carteira de Identidade nº MG-5540831, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 754988556-72; Marco Antonio Rodrigues da Cunha - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Miguel Abras, 33/501, Serra, CEP 30220-160, portador da Carteira de Identidade nº M-281574, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 292581976-15; Kleber Antonio de Campos - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Califórnia, 1000/1201, Sion, CEP 30315-500, portador da Carteira de Identidade nº M-369246, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 137244286-34; Luiz Antônio Athayde Vasconcelos - brasileiro, separado judicialmente, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Professor Moraes, 476/1003, Funcionários, CEP 30150-370, portador da Carteira de Identidade nº M-4355, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 194921896-15; Fernando Henrique Schuffner Neto - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Martim de Carvalho, 395/700, Santo Agostinho, CEP 30190-090, portador da Carteira de Identidade nº M-1311632, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 320008396-49; e, Guilherme Horta Gonçalves Júnior - brasileiro, separado judicialmente, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Av. Olegário Maciel, 1748/2202, Santo Agostinho, CEP 30180-112, portador da Carteira de

Identidade nº 1622046, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 266078757-34; respectivamente. Colocadas em votação as indicações do representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. e do representante do acionista Estado de Minas Gerais foram as mesmas aprovadas com a abstenção do fundo Commonwealth of Pennsylvania Public School Employees Retirement System; e, com o voto contrário dos fundos Fidelity Fixed-Income Trust-Fidelity Series Global Ex U.S. Index Fund, Hansberger International Series Emerging Markets Fund, ING Wisdomtree Global High-Yielding Equity Index Portfolio, Natixis International Funds (Lux) I, Vanguard FTSE All-World Ex-US Index Fund-A Series of Vanguard International Equity index Funds, Vanguard Total World Stock Index Fund-A Series of Vanguard International Equity Index Funds, Wells Fargo Master Trust Diversified Stock Portfolio, CAAM Funds, Franklin Templeton Investment Funds, Norges Bank, Schwab Fundamental Emerging Markets Index Fund e Templeton Global Investment Trust-Templeton Bric Fund, tendo o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. votado nos Conselheiros por ele indicados e o representante do acionista Estado de Minas Gerais votado nos Conselheiros por ele indicados. Os Conselheiros indicados declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig e assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Dando seqüência à pauta, o Sr. Presidente informou que, em decorrência da alteração na composição do Conselho de Administração da Cemig e conforme o Estatuto Social, artigo 11, existe a necessidade de alteração na composição do Conselho de Administração das Subsidiárias Integrais Cemig D e Cemig GT, pois a estrutura e a composição do Conselho de Administração dessas Companhias deverão ser idênticas às da Cemig. Em seguida, solicitou à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração que trata da autorização para que os representantes da Cemig na AGE da Cemig D e Cemig GT a realizarem-se também em 10-12-2009 votem favoravelmente à alteração da composição do Conselho de Administração das respectivas Companhias, cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 10 DE DEZEMBRO DE 2009. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG: Considerando: a) que deverá ser realizada Assembléia Geral Extraordinária da Cemig para alteração da composição do Conselho de Administração; b) o disposto no artigo 11, § 1º, do Estatuto Social da Cemig: “Artigo 11 - ... Parágrafo Primeiro - A estrutura e a composição do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia serão idênticas nas Subsidiárias Integrais Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., com as seguintes exceções: A Diretoria de Distribuição e Comercialização comporá exclusivamente a Subsidiária Integral Cemig Distribuição S.A. e a Diretoria de Geração e Transmissão comporá exclusivamente a Subsidiária Integral Cemig Geração e Transmissão S.A.”; c) o disposto no artigo 8º do Estatuto Social da Cemig D e da Cemig GT: “Artigo 8º - O Conselho de Administração da Companhia será composto de 14 (quatorze) membros efetivos e igual número de suplentes, dentre os quais um será o seu Presidente e outro, Vice-Presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração deverão ser, obrigatoriamente, os mesmos membros do Conselho de Administração do Acionista Único - CEMIG.”; vem propor a V. Sas. que os representantes da Cemig na Assembléia Geral Extraordinária da Cemig Distribuição S.A. e

na Assembléia Geral Extraordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A. a realizarem-se em 10-12-2009 votem favoravelmente à alteração na composição do Conselho de Administração, se houver alteração na composição do Conselho de Administração da CEMIG. Belo Horizonte, 23 de novembro de 2009. aa.) Sergio Alair Barroso - Presidente, Djalma Bastos de Moraes - Vice-Presidente, Alexandre Heringer Lisboa - Membro, Antônio Adriano Silva - Membro, Evandro Veiga Negrão de Lima - Membro, Francelino Pereira dos Santos - Membro, Guy Maria Villela Paschoal - Membro, João Camilo Penna - Membro, Maria Estela Kubitschek Lopes - Membro, Andréa Leandro Silva - Membro, Jeffery Atwood Safford - Membro”. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão, e, após, em votação a Proposta do Conselho de Administração acima mencionada, tendo sido a mesma aprovada com a abstenção do fundo Commonwealth of Pennsylvania Public School Employees Retirement System; e, com o voto contrário dos fundos Fidelity Fixed-Income Trust-Fidelity Series Global Ex U.S. Index Fund, Hansberger International Series Emerging Markets Fund, ING Wisdomtree Global High-Yielding Equity Index Portfolio, Natixis International Funds (Lux) I, Vanguard FTSE All-World Ex-US Index Fund-A Series of Vanguard International Equity index Funds, Vanguard Total World Stock Index Fund-A Series of Vanguard International Equity Index Funds, Wells Fargo Master Trust Diversified Stock Portfolio, CAAM Funds, Franklin Templeton Investment Funds, Norges Bank e Templeton Global Investment Trust-Templeton Bric Fund. Declarada franca a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter a votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.